

DECRETO N.º 3.618, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Fica prorrogado o prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do art. 1º e 8º, da Lei Municipal nº 3.974/2015, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, de Dívida Ativa Tributária e não Tributária, mediante requerimento e assinatura de Termo de Parcelamento do total da dívida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, EM
28 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito